



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

DECRETO Nº 021/2019

O Prefeito Municipal de Douradoquara, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 14 de março de 2019, fica convocada para o dia 03 de abril junho de 2019: a 4ª Conferência de Saúde do Município de Douradoquara.

Artigo 3º - Os temas serão:

§ 1º - 4ª Conferência Municipal de Saúde: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação, e Financiamento do SUS".

§ 2º - Os eixos temáticos da 4ª Conferência Municipal de Saúde (=8ª+8) são:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Artigo 4º - As Conferências de Saúde serão realizadas no Clube dos Idosos.

Artigo 5º - As Conferências serão presididas pelo Prefeito Municipal e coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento das Conferências serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Douradoquara, 14 de março de 2019.

Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Murai
Publicado em 14/03/2019
referente Conferência
Municipal de Saúde
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município